

Rosário Oeste/MT, 29 de Agosto de 2023.

Ofício nº. 231/GAB/PMRO/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 040/2023, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: **AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA O SINDICATO RURAL DE ROSARIO OESTE MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

FLAVIO LOUREIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT

MENSAGEM 040/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras


Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 040/2023, que: **AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA O SINDICATO RURAL DE ROSARIO OESTE MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de Lei tem sua iniciativa por tratativa do ente público municipal com o SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural e o SINDICATO RURAL DE ROSARIO OESTE CNPJ 0..180.783/0001-82 visando a construção sem ônus ao município de um centro de equoterapia para atender toda sociedade rosariense.

Em contra-partida o município disporá com cláusulas resolutivas expressas de área com de 3ha de área maior de sua propriedade exclusivamente para finalidade que se propõe no escopo da lei.

Estas as objetivas razões pelas quais elaborado o projeto que, esperamos, possa merecer a habitual boa atenção e aprovação pelos membros dessa egrégia Câmara.

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º _____/2023

de 29 de Novembro de 2.023

SÚMULA: “AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA O SINDICATO RURAL DE ROSARIO OESTE MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ALEX STEVES BERTO, PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizada a doação ao SINDICATO RURAL DE ROSARIO OESTE, CNPJ 03.180.783/0001-20, de área de 03 (três) hectares descritos pelos lotes públicos de n.º 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Distrito Industrial, Matrícula 12.725, do Serviço de Registro de Imóveis de Rosário Oeste - MT com os limites e confrontações constante em mapa e memorial descritivo em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º - A área doada ao SINDICATO RURAL DE ROSARIO OESTE, CNPJ 03.180.783/0001-20 deverá obrigatoriamente ser utilizada para construção, em regime de parceria com o SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, de 01 (um) “**Centro de equoterapia**” para atender a sociedade Rosariense.

Art. 3.º - Ficam consignadas as seguintes cláusulas resolutivas expressas, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

- I. Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;
- II. Se não for concluída a obra no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;
- III. Se for dado ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei;
- IV. Se a área for transferida a terceiros por qualquer modalidade (comodato, venda, dentre outros), salvo haja necessidade de transferência da área ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR /MT, que deverá assumir todas

obrigações até então impostas ao SINDICATO RURAL DE ROSARIO OESTE, CNPJ 03.180.783/0001-20 por força desta Lei;

V. Se houver extinção das atividades do SINDICATO RURAL DE ROSARIO OESTE, CNPJ 03.180.783/0001-20 ou do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR /MT, em Rosário Oeste.

§ 1.º - Será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação, onde deverão constar expressamente as cláusulas resolutivas previstas no art. 3º desta Lei.

§ 2.º - O descumprimento de qualquer dos preceitos contidos no art. 3º desta Lei ocasionará a revogação automática da presente doação, retornando o imóvel ao Patrimônio do doador com todas as benfeitorias nele construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização de qualquer título.

Art. 4.º - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio da donatária.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário Oeste - MT, em 29 de Novembro de 2.023.



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal



Sindicato Rural de Rosário Oeste

Ofício nº 016/SRRO/2023

Para

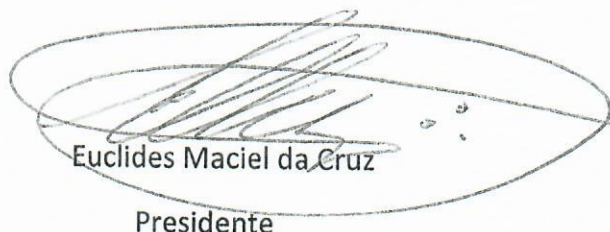
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste

Prezado Prefeito ALEX

O SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural juntamente com o Sindicato Rural de Rosário Oeste. vem solicitar de Vossa Excelência uma área de 3 (três) hectares para construirmos um centro de “Equoterapia”, para atendermos a sociedade rosariense

Na certeza de sermos atendidos, desde já agradecemos.

Atenciosamente


Euclides Maciel da Cruz
Presidente

*2023
31/07/2023*

[Handwritten signature]

Dejair Roberto Liu Junior
Procurador Municipal
OAB-MT 20.777



**RELATÓRIO DE SERVIÇOS REALIZADOS PARA REGULARIZAÇÃO
IMOVEIS**

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE MT, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N° 03.180.924/0001-05, COM SEDE NA AVENIDA OTAVIO COSTA BAIRRO SANTO ANTONIO ROSARIO OESTE MT

REPRESENTANTE: **ALEX BERTO ESTEVES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE MT

OBJETO: REGULARIZAÇÃO DE 01 IMÓVEL SUBURBANO DISTRITO INDUSTRIAL

MATRICULA: 19484 DATA BASE: AGOSTO 2023

Encaminho parte do projeto para fins de aprovação na Câmara Municipal a favor do **SINDICATO RURAL DE ROSARIO OESTE MT**. Situado na Rua Dr Murtinho 479 Centro Rosario Oeste MT. Com **CNPJ 03.180.783/0001-20** representado pelo seu presidente Euclides Maciel da Cruz portador do CPF 063.488.401-82, residente e domiciliado neste município. Onde o mesmo pleiteia uma área de 03 hectare para fins de construção de um Centro de Equoterapia.

Rosario Oeste 09 de novembro 2023.



Benedito Bernadino da Silva Prado
CRECI 5721

MATRÍCULA

12.725

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Rosário Oeste, 22 de junho de 1993

Imóvel rural situado no lugar denominado Barranco Alto, na Sesmaria Quitanda ou Chiqueiro Grande neste município com área de 260,00 ha (duzentos e sessenta hectares) e os seguintes limites e confrontações: Norte, limita-se com a BR-163/364; Sul, confronta-se com terras de Judino Figueiredo Loureiro e outros; Leste, limita-se com terras da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste; Oeste, confronta-se com terras de Judino de Figueiredo Loureiro e outros. Situação dos marcos: Do 1º ao 2º marco com distancia de 617,90 metros, rumo magnético de 0033'SW. Do 2º ao 3º marco, com distancia de 1.186,80 metros, rumo magnético de 40º30'SW. Do 3º ao 4º marco, com distancia de 406,30 metros e rumo magnético de 01º00'SE. Do 4º ao 5º marco com distancia de 465,00 metros e rumo magnético de 75º00'SW. Do 5º ao 6º marco com distancia de 1.216,00 metros e rumo magnético de 49º15'NW. Do 6º ao 7º marco com distancia de 1.902,00 metros e rumo magnético de 40º34'NE. Do 7º ao 8º marco com distancia de 116,20 metros e rumo magnético de 72º45'NE. Do 8º ao 9º marco com distancia de 234,00 metros e rumo magnético de 09º05'SE. Do 9º ao 10º marco com distancia de 810,00 metros e rumo magnético de 89º27'SE; conforme mapa e memorial descritivo assinados por Ramilho Lopes de Andrade-Tecnico Agrimensor-Crea.3.219/D-14 Reg.Cadastrro-Incra nº 904.066.003.050-0 - area total: 7.568,0 ha - Mod. rural: 80,0 - nº Mod. Rurais: 39,80 - FMP: 20,0-Ex.91. Proprietários: 1º) JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO, brasileiro, médico veterinário, casado com Benedita Glória Godoes Loureiro pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, RG.448.456-SSP-MT e CPF.008.329.011-72, residente à Rua Padre Rolim, 310 - Bairro Verdão - Cuiabá-MT; 2º) HAYDEE LOUREIRO JOAQUIM, brasileira, aposentada, casada com Neif Joaquim, pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, RG.154.498-SSP-MT e CPF.008.328.471-00, residente à Rua Dr. Murinho, 528 nesta cidade; 3º) JUDINO FIGUEIREDO LOUREIRO, brasileiro, pecuarista, casado com Esterlina Miranda Loureiro pelo regime de comunhão de bens antes da lei 6.515/77, RG.154.566-SSP-MT e CPF.006.379.011-91, residente no Bairro Monjolo nesta cidade. Matricula anterior: 2037 fls 01 Lº 2. 0 Oficial.

R-1-12.725-Prot. 33.185-Transmitentes: 1º) JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO E SUA ESPOSA BENEDITA GLORIA GODOES LOUREIRO, brasileiros, casados, ele médico veterinário, RG.448.456/SSP-MT e CPF.008.329.011-72, ela professora, RG.448.455-SSP-MT e CPF.107.194.231-04, residentes à Rua Padre Rolim, 310-Bairro Verdão - Cuiabá-MT; 2º) HAYDEE LOUREIRO JOAQUIM E SEU ESPOSO NEIF JOAQUIM, brasileiros, casados, aposentados, RG.nºs 154.498-SSP-MT e 38.525-SSP-MT, CPF.008.328.471-00, residentes à Rua Dr. Murinho, 528 nesta cidade; 3º) JUDINO FIGUEIREDO LOUREIRO E SUA ESPOSA ESTERLINA MIRANDA LOUREIRO, brasileiros, casados, ele pecuarista, RG.154.566-SSP-MT e CPF.006.379.011-91, ela funcionária pública, estadual, RG.476.520-SSP-MT e CPF. 326.216.041-53, residentes no Bairro do Monjolo nesta cidade. Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT., com sede à Av. Otávio Costa, s/nº nesta cidade, CGC.nº 03.180.924/0001-05. Título: Certidão de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade - Livro nº 15 fls. 187/188 e em 22.06.92. Valor: R\$ 26.000.000,00. Dou fé. ROeste, 22.06.93. 0 Oficial.

VIST S FM CORREIÇÃO
Em 24 de 06/1993

Dr. Antonio

lauro
ultra-ruca

R-2-12.725-Prot.nº 35.745-Registro nesta data o Loteamento denominado - Projeto Municipal de Reforma Agraria e Distrito Industrial Nossa Senhora do Rosário

situado neste município, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características: Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE. Área de 73 (setenta e três) chacaras igual a 213,5938 ha, área de 26 (vinte e seis) lotes do Distrito Industrial igual a 13,0 ha, reserva para ampliação do Distrito Industrial'' igual a 19,020 ha, área das Ruas (A,B,C,D,E,F,G,H,I,J) com 15,00 metros de largura igual a 14,3862 ha, área loteada 260,0 ha. Confrontações: ao norte limita-se com a BR-163/364; ao sul confronta-se com terras de Judino F. Loureiro e outros; a leste limita-se com terras da Prefeitura Municipal; a oeste limita-se com terras de Judino F. Loureiro e outros, de acordo com projeto elaborado pelo engenheiro agrônomo Dejair Roberto Liu - CREA 14.898-7ª Região-Visto 1.º 430 - 14ª Região, aprovado pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste em 25/05/94, com Edital de Loteamento publicado em 28/05/94, 29/05/94 e 31/05/94, em jornal da região, cujos lotes estão devidamente matriculados de 13.602 à 13.700. Dou fé. R.Oeste, 24/06/94. O Oficial,

AV-3-12.725- Proceder-se esta averbação para constar a DESAFETAÇÃO da Rua "J" e parte da Rua "G" com 15m x 200m cada uma e unificação com áreas reservadas para o Distrito Industrial no total de 19,62 ha, nos termos da Lei Municipal nº 610 / 95 de 17/02/95. Dou fé. R.Oeste, 01/03/95. O Oficial,

AV-4-12.725- Proceder-se esta averbação para constar a unificação das áreas reservadas para o Distrito Industrial e das áreas desafetadas mencionadas na Av. acima, recebendo a Mat. 14.273. Dou fé. R.Oeste, 01/03/95. O Oficial,

Não
de